



## SPORTING CLUBE DE BRAGA Convocatória da Assembleia Geral Ordinária

Nos termos legais e estatutários e a pedido da Direção do Sporting Clube de Braga, convoco os Senhores Associados do Sporting Clube de Braga, Associação Desportiva de Utilidade Pública, NIPC 501346791, com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro, Apartado 12, União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, 4700-087 Braga, a reunir em Assembleia Geral, **em primeira convocação e em sessão ordinária, no Pavilhão Multiusos da Cidade Desportiva do SC Braga, sito na Avenida Olímpica, n.º 132, União de Freguesias de Real Dume e Semelhe, 4700-083 Braga, no dia 25 de Outubro de 2025 pelas 09h30m, e em segunda convocação no mesmo dia e local às 10h00m, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:**

**Ponto Um** - Apreciação e votação do Relatório e Contas da Direção referente ao exercício findo, 2024/2025, e respetivo Parecer do Conselho Fiscal (artigo 52, n. 1 e artigo 53, alínea a), dos Estatutos do Sporting Clube de Braga).

**Ponto Dois** - Apreciação e votação do Orçamento Geral para o exercício de 2025/2026 e ratificação dos atos praticados até à sua aprovação (artigo 52, n. 6 e artigo 53, alínea a), dos Estatutos do Sporting Clube de Braga).

**Ponto Três** – Proposta de alteração do Artigo 2.º (“Sede”) e dos n.ºs 2 e 3 do Artigo 117.º dos Estatutos do Sporting Clube de Braga.

**Ponto Quatro** – Em caso de aprovação da proposta de alteração dos Estatutos referida no Ponto Três da Ordem de Trabalhos, apreciação e votação da proposta da Direção quanto à designação da representação do Sporting Clube de Braga para outorga da escritura pública referente à alteração estatutária.

### Outra informação:

- Não comparecendo o número legal de sócios para que a Assembleia Geral possa reunir em primeira convocação, convoco desde já a mesma para reunir em segunda convocação, no mesmo local, na mesma data, às 10h00 horas, com a mesma Ordem de Trabalhos, deliberando então com qualquer número dos sócios presentes (artigo 59, n. 2 dos Estatutos do Sporting Clube de Braga).
- Nos termos do artigo 58, n. 2 dos referidos Estatutos, haverá, um período de meia hora para tratar assuntos de interesse para o Sporting Clube de Braga após cumprida a Ordem de Trabalhos.
- A participação dos sócios nesta Assembleia Geral obriga a apresentação do respetivo cartão de sócio com a quota do mês de Setembro do corrente ano.
- Em relação ao Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alerta-se que, nos termos do artigo 116.º dos Estatutos, exige-se a maioria de, pelo menos, três quartos dos votos dos associados presentes na Assembleia Geral para aprovar a sua alteração.
- Nos termos do artigo 22, n. 1, alínea d) dos Estatutos, os sócios contribuintes têm direito a examinar nos cinco dias anteriores à reunião da Assembleia Geral, o Orçamento Geral, o Relatório e Contas da Direção, bem como verificar a escrita do Sporting Clube de Braga e os documentos com interesse para a sua apreciação.
- Toda a demais informação e/ou documentação relativa à ordem de trabalhos será disponibilizada aos sócios pelo Sporting Clube de Braga, nos termos estatutários (nomeadamente, artigo 22, n. 1, alínea d) dos Estatutos).

Braga, 24 de Setembro de 2025

O Presidente da Assembleia Geral,

Eng. Fernando Manuel De Almeida Santos